



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA — DFD

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Brusque/SC

DFD Nº 39/2026

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 90 do Decreto nº 9.430/2023, o Documento de Formalização de Demanda — DFD é o documento pelo qual a área requisitante evidencia e apresenta a necessidade de contratação, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Fundamento Legal do DFD: Art. 12, VII da Lei Federal nº 14.133/2021, e Artigos 90 e 91 do Decreto Municipal nº 9.430/2023.

2. DO REQUISITANTE

A presente demanda é requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para atender a diversas necessidades da administração pública do Município de Brusque/SC.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS

4. DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de lixeiras metálicas destinadas à instalação em espaços públicos do Município de Brusque/SC, tais como praças e parques, visando à adequada destinação de resíduos sólidos e à manutenção da limpeza urbana.

A disponibilização desses equipamentos contribui diretamente para a organização dos espaços públicos, a melhoria das condições de higiene e salubridade e a promoção da conscientização ambiental da população, atendendo aos princípios da gestão adequada de resíduos sólidos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos em locais de grande circulação de pessoas favorece o descarte inadequado de resíduos, comprometendo a limpeza urbana e gerando impactos ambientais e sanitários.

Nesse contexto, torna-se indispensável a aquisição de lixeiras metálicas adequadamente dimensionadas e distribuídas, de modo a atender às necessidades do Município, contribuindo para a preservação do meio ambiente urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.

5. DA QUANTIDADE

A demanda estimada para a presente contratação é de 500 lixeiras e foi definida com base em levantamento realizado pela Administração Municipal de Brusque/SC, considerando a necessidade de ampliação e reposição de lixeiras metálicas em espaços públicos, tais como praças e parques, com vistas à melhoria da limpeza urbana e à adequada destinação de resíduos sólidos.

Foram consideradas as características dos espaços públicos do Município, o fluxo de circulação de pessoas em áreas urbanas e de convivência, bem como a inexistência ou insuficiência de pontos adequados para descarte de resíduos em determinadas localidades, de modo a possibilitar a distribuição equilibrada dos equipamentos.

A estimativa de quantitativos foi elaborada para atender às necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo. Dessa forma, busca-se assegurar maior eficiência na manutenção da limpeza urbana, na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade dos espaços públicos, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a formação de estoques desnecessários.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial para fins de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de acordo com sua necessidade durante a vigência da respectiva Ata.

6. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A contratação se dará por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço global, para formação de Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se justifica por se tratar de aquisição de bem comum, cujas especificações são objetivamente definidas no Termo de Referência, permitindo a adequada comparação das propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de realização de aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetiva da Administração, considerando que não é possível definir previamente o momento exato em que cada espaço público demandará a instalação ou reposição de lixeiras. A distribuição dos equipamentos ocorrerá de maneira gradual, de acordo com o planejamento da Administração

Além disso, a aquisição integral e imediata de todo o quantitativo estimado poderia resultar na necessidade de armazenamento de um volume significativo de equipamentos, gerando ocupação de espaço físico e custos e riscos relacionados à guarda e conservação dos bens. O Registro de Preços possibilita, portanto, que as lixeiras sejam adquiridas à medida que houver necessidade, reduzindo a necessidade de formação de estoque e permitindo melhor adequação entre as aquisições e a efetiva demanda dos espaços públicos.

A utilização do Pregão Eletrônico, aliada ao Sistema de Registro de Preços, contribui para a ampliação da competitividade, transparência do processo licitatório, racionalização das aquisições e obtenção de melhores condições de preço e eficiência na contratação pública, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

7. DA DATA EM QUE O OBJETO NECESSITA SER ADQUIRIDO

Trata-se de aquisição destinada à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos — Prefeitura Municipal de Brusque/SC, com previsão de início das aquisições para o mês de novembro de 2026.

8. DO GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

O grau de prioridade da contratação é classificado como MÉDIA, considerando a necessidade de ampliação e adequada distribuição de lixeiras metálicas em espaços públicos do Município de Brusque/SC, visando à melhoria da limpeza urbana e à adequada destinação de resíduos sólidos.

A eventual ausência ou atraso na contratação pode comprometer a manutenção da limpeza dos espaços públicos, favorecer o descarte inadequado de resíduos em vias e logradouros, impactar negativamente as condições de higiene e salubridade urbana e prejudicar a qualidade dos ambientes de convivência coletiva, com reflexos diretos na organização e preservação do espaço público.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Os responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos e pela fiscalização da presente contratação são os seguintes servidores, a serem formalmente designados por portaria:

RESPONSÁVEL	NOME	CARGO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Thiago Estevão Schweizer Baptista	Agente Administrativo
TERMO DE REFERÊNCIA	Fabio D'onofre Teixeira	Diretor de Gestão de Compras e Contrato
	Thiago Estevão Schweizer Baptista	Agente Administrativo

FISCAL ADMINISTRATIVO	Alan Celio Amorim	Chefe de Limpeza e Conservação Urbana
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	Jose Ademar Hebile	Diretor de Gestão do Horto Florestal
FISCAL TÉCNICO	Roberto Carlos Marques	Diretor-Geral de Conservação e Paisagismo Urbano
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	Rodrigo Osmar Gesser	Diretor de Paisagismo e Conservação Urbana
GESTOR CONTRATUAL	Fabio Cesar Fuckner	Diretor de Planejamento e Avaliação de Obras

10. DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição é de R\$416.750,00 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

11. DO VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, necessárias à plena execução do objeto, conforme descrito a seguir:

Contrato nº 018/2024, celebrado entre o Município de Brusque e a empresa RMS Concreto e Argamassa Ltda., cujo objeto consiste na prestação de serviço comum de engenharia de bombeamento com fornecimento de concreto usinado. A contratação possui vínculo funcional com o presente objeto, uma vez que o concreto fornecido poderá ser utilizado na concretagem das hastes de fixação das lixeiras metálicas no solo, cuja instalação será de responsabilidade da Administração. O referido contrato encontra-se vigente e poderá ser utilizado para o fornecimento do concreto necessário à execução das instalações

12. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL — PCA

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme ação e/ou item nº 67 do PCA.

13. DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

Eu, Ivan Bruns Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, declaro, que tenho ciência de que todos os pagamentos decorrentes da contratação serão realizados exclusivamente por transferência bancária para conta de titularidade do contratado, sendo vedada a utilização de boletos bancários e códigos identificadores, comprometendo-me a adotar as providências necessárias para o cumprimento dessa sistemática, inclusive comunicando tal



exigência aos futuros contratados, reconhecendo que a indicação da conta bancária constitui condição para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e autorizando a Tesouraria Municipal a realizar os controles pertinentes, em observância às diretrizes estabelecidas pela Contabilidade Municipal, conforme disposto no Memorando da Secretaria de Orçamento e Finanças nº 13.606/2025.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, o prosseguimento do feito.

Datado e assinado digitalmente.

Ivan Bruns Filho
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas